



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 153/2014

Processo nº 177/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Daniel Pereira DE Camargo**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RKM PROVEDOR DE SOLUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 04.842.598/0001-17 e inscrição Municipal nº 601651, estabelecida na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, sala 51 – bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba/SP, representada neste ato por seu administrador, senhor **Sidnei José Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.688.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 822.385.298-53, residente e domiciliado na Rua Argino da Silva Leite, nº 91, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Piracicaba/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2014, firmado em 08/09/2014, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 18/2014, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2014, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC da Fipe, conforme item 4.2 da Cláusula 4 do Contrato nº 153/2014, em aproximadamente 9,13% (nove inteiros e treze centésimos por cento) o preço constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao referido instrumento, o que corresponde a um valor total de R\$ 65.478,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA compromete-se, neste ato, a conceder durante o período de vigência deste Termo Aditivo, ou seja, 12 (doze) meses, um desconto mensal, nas faturas ou notas fiscais correspondentes, no valor de R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 153/2014, firmado em 08/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de setembro de 2016.

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
RKM Provedor de Soluções Ltda. – ME

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: RKM Provedor de Soluções Ltda. . ME

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 153/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Gestão de Assistência Social.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 02 de setembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail institucional: sidnei@rkmsistemas.com.br

E-mail pessoal: pfsolive@hotmail.com

Assinatura: